



# SUMÁRIO

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA V - ABERTURA DE PROPOSTAS - TP001/2023



Tomada de Preço



ATA DE SESSÃO PÚBLICA V  
ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAROLINA DA SILVA DOURADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/ BA.

No décimo quatorze dia do mês de agosto do ano de 2023, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Licitações situada na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16 – Centro – João Dourado/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 2898, de 09 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições do instrumento convocatório do processo acima referenciado, nos termos das disposições legais (Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e demais pertinentes).

Ao início da sessão, a Presidente da CPL apresentou os envelopes, devidamente lacrados, contendo as propostas de preços das sociedades empresárias oportunamente habilitadas no certame.

Iniciada a sessão a presidente registrou a presença das seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
2. A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3. WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES

Foram abertas as propostas de preços, que se deram da seguinte forma:

CLASS	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1º	VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.220.906,90
2º	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.269.977,70
3º	LVT CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.320.008,92
4º	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES	R\$ 1.361.393,88
5º	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	R\$ 1.371.010,48
6º	A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.419.769,61
7º	EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.485.441,28
8º	WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.488.941,57
9º	FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.516.254,25
10º	CONSTRUTORA GUIMARÃES	R\$ 1.540.994,59
11º	CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA	R\$ 1.542.624,07
12º	ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.546.719,14

A Comissão Permanente de Licitação notou que as empresas **LVT CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GUIMARÃES e ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, não apresentaram as planilhas e cronograma Físico-Financeiro, em meio digital, conforme item 7.9 do Edital. Ainda foi verificado todos os arquivos em mídia digital, qual restou comprovada que a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA**, apresentou mídia vazia.

**Diligencia-se** às empresas **LVT CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GUIMARÃES, ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA**, para que proceda com o saneamento das observações realizadas referente a apresentação das planilhas em meio digital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

A Comissão Permanente de Licitação interrompeu a sessão para o horário de almoço, retomando às 14h. Prosseguindo com a sessão, as licitantes registraram as seguintes ocorrências.

Quanto as empresas **VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA e EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, LVT CONSTRUTORA, CONSTRUTORA GUIMARÃES**, **apresentaram** o percentual do ISS divergente do estipulado em Lei Municipal Nº 397 de 23 de dezembro de 2009.

Quanto a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA**, declarou na composição do BDI encargos de 40%, divergente do estipulado em Lei Municipal.

Quanto a empresa **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e LVT CONSTRUTORA, CARVALHO ENGENHARIA e ZARC EMPREENDIMENTOS** informaram os encargos sociais (contribuições do SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE e Salário Educação), mesmo sendo ME.

Quanto a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES**, os encargos sociais não são compatíveis com a planilha modelo SINAPI, além disso, ele qualifica o percentual de PIS COFINS de 3,65%, percentual este que se refere ao regime tributário de lucro presumido, quando a empresa se encontra no simples nacional.

Quanto a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, apresentou no BDI valores PIS e COFINS incorretos. Além disso, não apresentou a mídia conforme item 7.9 do edital nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93, também não apresentou no detalhamento dos encargos sociais referente a mensalista, constando somente horista, e ainda na composição analítica no item 1.3.3.3 o valor unitário do ajudante de armador está R\$ 33,92 maior inclusive do valor unitário do armador que está em R\$ 27,19. Os itens que repetem a mesma intercorrência são os (1.3.4.2; 1.3.4.3; 1.3.5.2; 1.3.5.3; 1.3.5.4; 1.3.5.5).

Quanto a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES**, deixou de deduzir os encargos sociais contribuições do (SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE e Salário Educação).

Quanto a empresa **A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, o encargo social apresentado se trata do SINAPI, não apresentando a base ORSE.

Quanto a empresa **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, apresentou divergência na composição ORSE (incompatibilidade entre a mão de obra ORSE e SINAPI, conforme as páginas 80,81,104 e 107), os códigos dos serviços são: 1903;1905;1906;7828;3407;11449;11450; 18624;2278;1055.

Quanto as empresas **FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LVT CONSTRUTORA, EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA e ZARC EMPREENDIMENTOS**, não apresentaram os encargos sociais conforme base ORSE.

Quanto a empresa **ZARC EMPREENDIMENTOS**, não apresentou as planilhas de composição de custo formuladas pela empresa.

### ESTADO DA BAHIA



Quanto a empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GUIMARÃES e NORDESTE ALMEIDA** o prazo de validade da proposta se encontra divergente do prazo estipulado em edital.

Ao final, a presidente desta comissão suspendeu a sessão para análise e verificação detalhada da proposta pela área técnica.

Notificam-se os interessados nos termos do art. 109, I da lei 8.666/93. Antemão, da inocorrência de interposição de recurso desta decisão.

Os envelopes que contém a proposta das empresas inabilitadas ficarão à disposição para recolhimento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após o referido prazo, a comissão se reserva ao direito de descartá-las.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, e encaminhada por e-mail para todos os licitantes acima citados.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata.

João Dourado/Bahia, 14 de agosto de 2023.

**Erica da Silva Lima**  
Presidente da CPL

**Vital Evangelista dos Santos Neto**  
Membro da CPL

**Fabício Cardoso Dourado Vasconcelos**  
Membro da CPL

**A.M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;**  
08.777.139.0001-58

**CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
02.730.635.0001-70

**WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES**  
13.582.689/0001-51

Página 3 de 3

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020